



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3189 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ana Maria de Moraes
Endereço: Avenida Martinho Barros, 35
CEP: 09320-760 Bairro: Jardim Zaira
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: —

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga do Amaral, sn
Bairro: Jardim Zaira Inscrição: 06.079.020 e
06.079.032.

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☒ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☒ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☒ Construção ☐ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☐ 30 dias ☒ 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes, restaurar o muro no alinhamento com alvenaria ou gradil (min 1,50m) e a pavimentar o passeio público, em conformidade com a ABNT NBR 9050, acompanhando a altura da guia.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
RG/CPF: _____

Via A.R.

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 05/12/2025

R.F.: 35612
J. Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)